



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Revisão: 00 Data: 01/08/2026



CARTA DO DIRETOR-PRESIDENTE

Este Código de Conduta e Integridade traduz o compromisso da **VECCI CONSTRUÇÕES** com os mais elevados padrões de ética, integridade, transparência e responsabilidade, devendo ser observado e praticado por todos os profissionais que atuam em seu nome ou em seu interesse.

Somos uma empresa construída com base no respeito às pessoas, no cumprimento das leis e na condução responsável dos nossos negócios. Acreditamos que nossa reputação é um dos nossos maiores ativos e que preservá-la e fortalecê-la é responsabilidade de cada um de nós, diariamente.

Este Código foi elaborado **para orientar nossas decisões e comportamentos**, apoiar o enfrentamento de dilemas no dia a dia e fortalecer nossa cultura de integridade.

Esperamos que todos busquem orientação sempre que tiverem dúvidas e que comuniquem, de boa-fé, quaisquer situações de irregularidade, desconforto ou suspeita de descumprimento, utilizando os canais apropriados, com a garantia de confidencialidade e de não retaliação.

A construção de um **ambiente ético, seguro e sustentável** depende do **engajamento de todos**. Cada colaborador é protagonista nessa jornada e tem papel fundamental na consolidação de uma empresa sólida, confiável e respeitada no mercado.

Agradecemos o seu comprometimento em viver e praticar os princípios deste Código e em contribuir, todos os dias, para o fortalecimento da cultura de integridade da **VECCI CONSTRUÇÕES**.

TERMOS E DEFINIÇÕES

Agente Público: Pessoa que exerce, ainda que temporariamente ou sem remuneração, cargo, emprego ou função pública, em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira.

Assédio Moral: Conduta repetitiva que expõe pessoa a situações humilhantes, constrangedoras ou abusivas no ambiente de trabalho, afetando sua dignidade ou integridade psicológica.

Canal de Denúncias: Meio formal disponibilizado para registro de relatos, suspeitas ou evidências de violação deste Código, da legislação ou de normas internas, com garantia de confidencialidade e não retaliação.

Compliance: Conjunto de práticas e controles destinados a assegurar o cumprimento de leis, regulamentos, normas internas e princípios éticos.

Conflito de Interesses: situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou comerciais podem influenciar ou aparentar influenciar decisões profissionais.

Corrupção: ato de prometer, oferecer, autorizar, solicitar ou receber vantagem indevida para influenciar decisão ou obter benefício indevido.

Dados Pessoais: informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável.

Fraude: ato intencional de enganar, omitir ou manipular informações ou registros para obtenção de vantagem indevida.

Informação Confidencial: informação não pública cujo acesso ou divulgação indevida pode causar prejuízo à empresa ou às partes relacionadas.

Lavagem de Dinheiro: prática de ocultar ou dissimular a origem de recursos provenientes de atividades ilícitas.

Partes Interessadas: pessoas ou organizações que podem afetar, ser afetadas ou perceber-se afetadas pelas atividades da empresa (clientes, fornecedores, poder público, colaboradores, sociedade).

Terceiros: fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, parceiros, representantes e demais partes externas que atuam em nome ou interesse da empresa.

Vantagem Indevida: qualquer benefício, valor, favor ou privilégio oferecido ou recebido sem base legal ou contratual, com potencial de influenciar decisão.

INTRODUÇÃO

A **VECCI CONSTRUÇÕES** atuante no setor de engenharia e obras de infraestrutura, reafirma por meio deste **Código de Ética e Conduta** seu compromisso inegociável com a ética, a legalidade, a transparência e a responsabilidade em todas as suas atividades, relações comerciais e institucionais.

Acreditamos que a perenidade do negócio depende de uma **atuação íntegra**, da confiança de nossos clientes, parceiros, colaboradores e da sociedade, bem como do estrito cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à prevenção da corrupção, da fraude e de qualquer forma de irregularidade.

Este Código expressa os valores que **orientam nossas decisões e comportamentos** e deve ser observado por todos que representam a empresa, independentemente de cargo, função ou vínculo contratual.

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

O presente Código de Conduta e Integridade tem como objetivo estabelecer os **princípios, valores, diretrizes e padrões de comportamento** que devem nortear a atuação da **VECCI CONSTRUÇÕES** e de todas as pessoas que, de qualquer forma, atuem em seu nome ou em seu interesse.

Este Código aplica-se obrigatoriamente a:

- Sócios, diretores e administradores;
- Gestores e colaboradores;
- Estagiários, aprendizes e temporários;
- Fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, parceiros comerciais, consórcios e representantes, quando atuando em nome da empresa.

Todos os abrangidos por este Código devem conhecê-lo, compreendê-lo e observá-lo integralmente, sendo responsáveis por suas condutas individuais e pelas consequências de eventual descumprimento.

As atividades da **VECCI CONSTRUÇÕES** são conduzidas com base nos seguintes **princípios fundamentais**, que devem orientar todas as decisões, ações e relacionamentos profissionais:

Legalidade e Conformidade

Atuar sempre em estrita conformidade com as leis, regulamentos, contratos, normas técnicas e políticas internas aplicáveis, garantindo o cumprimento das obrigações legais e regulatórias.

Integridade e Ética

Conduzir os negócios com honestidade, transparência e retidão, rejeitando qualquer forma de corrupção, fraude, favorecimento indevido, conflito de interesses ou prática antiética.

Responsabilidade Socioambiental

Exercer suas atividades com respeito às pessoas, ao meio ambiente e à sociedade, promovendo condições de trabalho dignas, segurança, saúde, diversidade, inclusão e sustentabilidade.

Respeito às Pessoas

Valorizar a dignidade humana, a diversidade e os direitos fundamentais, mantendo um ambiente de trabalho ético, seguro, colaborativo e livre de discriminação, assédio ou qualquer forma de abuso.

Transparência e Prestação de Contas

Manter registros fidedignos, informações confiáveis e comunicação responsável, assegurando a rastreabilidade das decisões e a confiança nas relações com todas as partes interessadas.

Prevenção de Riscos e Proteção da Reputação

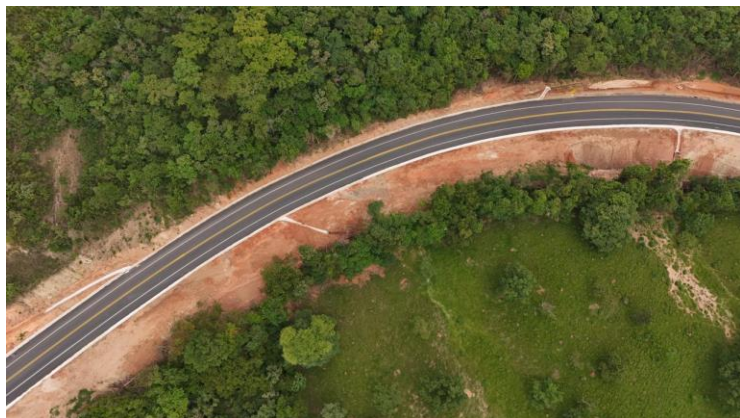
Identificar, avaliar e mitigar riscos legais, operacionais, financeiros, socioambientais e reputacionais, protegendo a imagem, a sustentabilidade e a perenidade da empresa.

Confidencialidade e Proteção da Informação

Resguardar informações, dados pessoais e ativos informacionais, assegurando seu uso ético, seguro e em conformidade com a legislação e as políticas internas.

Responsabilidade na Gestão de Terceiros

Atuar de forma diligente na seleção, contratação e monitoramento de terceiros, assegurando que suas condutas estejam alinhadas aos princípios deste Código.

**1****RESPEITO ÀS PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO****COMPROMISSO COM A DIVERSIDADE**

A **VECCI CONSTRUÇÕES** respeita e valoriza a diversidade em todas as suas formas, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo, ético e livre de qualquer tipo de discriminação, assédio ou tratamento desigual, independentemente de raça, cor, origem étnica, nacionalidade, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, religião, convicção política, idade, condição física, deficiência, estado civil ou qualquer outra condição pessoal ou social.

Todas as relações profissionais devem ser pautadas pelo respeito, pela dignidade humana, pela equidade e pela valorização das diferenças, sendo vedadas condutas discriminatórias, ofensivas, abusivas ou excludentes.

AMBIENTE DE TRABALHO

A **VECCI CONSTRUÇÕES** compromete-se a oferecer condições de trabalho dignas, seguras e saudáveis, promovendo um ambiente profissional baseado no respeito mútuo, na colaboração, na integridade e na responsabilidade social.

Não são toleradas práticas que atentem contra a dignidade das pessoas, tais como assédio moral, assédio sexual, intimidação, violência, exploração, trabalho degradante, trabalho infantil, trabalho escravo ou qualquer outra forma de violação de direitos humanos.

Todos devem contribuir para a construção de um ambiente de trabalho ético, seguro e respeitoso, reportando imediatamente qualquer conduta incompatível com estes princípios por meio dos canais apropriados.

SEGURANÇA DAS PESSOAS

A **VECCI CONSTRUÇÕES** considera a vida, a integridade física e a saúde de todas as pessoas como valores inegociáveis, comprometendo-se a proporcionar um ambiente de trabalho seguro, saudável e em conformidade com a legislação aplicável, especialmente as normas de saúde e segurança do trabalho.

Todos os colaboradores, parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa devem cumprir rigorosamente as normas de segurança, os procedimentos operacionais, as instruções técnicas e as orientações dos responsáveis pela segurança do trabalho, adotando comportamento preventivo e responsável em todas as atividades. É dever de todos:

- identificar e comunicar imediatamente condições inseguras, riscos e incidentes;
- interromper atividades que apresentem risco grave ou iminente à segurança;
- utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual e coletiva;

Não serão toleradas condutas que coloquem em risco a vida, a saúde ou a integridade de qualquer pessoa, incluindo negligência, imprudência, descumprimento de normas de segurança ou omissão na comunicação de riscos e acidentes.

Qualquer situação que represente ameaça à segurança das pessoas deverá ser comunicada imediatamente à liderança responsável ou pelos canais apropriados, para adoção das providências necessárias.

O descumprimento das disposições deste capítulo sujeitará os responsáveis às medidas disciplinares previstas neste Código, sem prejuízo das demais responsabilidades legais aplicáveis.

MEIO AMBIENTE

A **VECCI CONSTRUÇÕES** reconhece que a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável são compromissos essenciais de sua atuação, especialmente considerando a natureza de suas atividades no setor de engenharia e obras de infraestrutura.

A empresa compromete-se a conduzir suas operações em conformidade com a legislação ambiental vigente, as licenças e autorizações aplicáveis, bem como com normas técnicas e boas práticas ambientais, buscando prevenir, mitigar e controlar impactos ambientais decorrentes de suas atividades. Todos os colaboradores, parceiros e terceiros devem:

- utilizar de forma responsável os recursos naturais;
- adotar práticas que reduzam impactos ambientais e desperdícios;
- comunicar imediatamente qualquer ocorrência, risco ou dano ambiental.

A empresa incentiva o engajamento em ações e iniciativas que promovam a melhoria contínua do desempenho ambiental, a proteção dos ecossistemas e a preservação do meio ambiente para as gerações presentes e futuras.

O descumprimento das disposições deste capítulo sujeitará os responsáveis às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e criminais aplicáveis.



2

CONFORMIDADE LEGAL E REGULATÓRIA

A **VECCI CONSTRUÇÕES** compromete-se a cumprir rigorosamente toda a legislação, normas e regulamentos aplicáveis às suas atividades, em especial aqueles relacionados à execução de obras de engenharia, à participação em licitações, à contratação pública e privada, à proteção do meio ambiente, à saúde e segurança do trabalho, à legislação trabalhista, tributária, concorrencial e anticorrupção.

Todos os colaboradores e terceiros que atuam em nome da empresa devem conhecer e observar as leis, regulamentos, contratos, políticas internas e demais normas aplicáveis às suas atividades, sendo expressamente vedada qualquer conduta que viole tais dispositivos ou que exponha a empresa a riscos legais, financeiros, reputacionais ou operacionais.

O desconhecimento da lei, deste Código ou das normas internas não exime qualquer pessoa de sua responsabilidade. Sempre que houver dúvida sobre a interpretação ou aplicação de normas legais ou contratuais, o assunto deve ser imediatamente submetido à liderança responsável ou à área de Compliance antes da tomada de decisão.

A empresa manterá mecanismos de monitoramento, orientação e atualização contínua sobre requisitos legais e regulatórios, assegurando que suas operações estejam permanentemente alinhadas às obrigações aplicáveis e às melhores práticas de governança.



3 COMBATE À CORRUPÇÃO E À FRAUDE

A **VECCI CONSTRUÇÕES** adota política de **tolerância zero** à corrupção, à fraude e a qualquer forma de prática ilícita, direta ou indireta, em todas as suas operações, relações comerciais e institucionais.

É expressamente proibido prometer, oferecer, autorizar, dar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, comissão, benefício ou favor, de natureza financeira ou não, a agentes públicos, clientes, fornecedores, parceiros ou quaisquer terceiros, com o objetivo de influenciar decisões, obter ou manter negócios, assegurar contratos, acelerar procedimentos ou obter tratamento favorecido.

Também são vedadas, entre outras, as seguintes condutas

- fraude em processos licitatórios, concorrências ou contratos;
- manipulação de propostas, conluio ou combinação de preços;
- superfaturamento, medições falsas ou aditivos sem fundamento técnico;
- utilização de intermediários para a prática de atos ilícitos;
- pagamentos de facilitação ou despesas sem justificativa legítima;
- ocultação, dissimulação ou falsificação de informações, documentos ou registros.

Adicionalmente, quaisquer indícios, ocorrências ou suspeitas relacionadas a práticas irregulares devem ser prontamente reportados por meio do **Canal de Denúncias** da empresa.

Entre as situações que exigem comunicação imediata:

- tolerar, estimular, viabilizar ou contribuir, de qualquer forma, para a ocorrência de atos de corrupção ou suborno, seja de maneira direta ou por intermédio de terceiros;
- deixar de comunicar pagamentos ou vantagens sobre os quais recaia dúvida quanto à sua legitimidade;
- alterar, omitir ou distorcer registros contábeis ou financeiros com a finalidade de encobrir operações ou transações realizadas;
- conceder, prometer ou autorizar pagamentos, benefícios, presentes, favorecimentos, contratação de pessoas ligadas a decisores ou qualquer outra vantagem, com o intuito de influenciar decisões, obter benefícios indevidos ou compensar condutas impróprias;
- requerer, aceitar ou concordar em receber valores, benefícios ou vantagens indevidas, de forma direta ou indireta, como contrapartida por comportamentos inadequados ou por atos que possam interferir, ou aparentar interferir, em decisões em favor da empresa ou de terceiros.

Nenhuma pessoa que atue em nome da empresa está autorizada a praticar atos ilícitos, ainda que sob alegação de benefício à empresa ou por determinação de superiores. A violação dessas regras sujeitará os responsáveis às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e criminais.

A empresa manterá controles internos, registros fidedignos, processos de auditoria e mecanismos de prevenção e detecção de irregularidades, bem como promoverá treinamentos contínuos sobre integridade e combate à corrupção.



4

**PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E
AO FINANCIAMENTO DE ILÍCITOS**

A **VECCI CONSTRUÇÕES** repudia e não tolera qualquer forma de lavagem de dinheiro, ocultação ou dissimulação de bens, direitos ou valores, bem como o financiamento de atividades ilícitas.

Todos os colaboradores e terceiros que atuem em nome da empresa devem atuar com diligência na identificação de operações atípicas, suspeitas ou incompatíveis com a natureza dos negócios da empresa, especialmente aquelas relacionadas a pagamentos, contratos, subcontratações, medições, aditivos, movimentações financeiras e utilização de intermediários. São exemplos de situações que exigem atenção e comunicação imediata aos canais apropriados:

- propostas de pagamento fora dos padrões contratuais ou comerciais;
- utilização de empresas de fachada ou intermediários sem justificativa legítima;
- solicitações de pagamentos fracionados, em espécie ou para terceiros não previstos contratualmente;
- operações sem lastro econômico ou com documentação inconsistente.

A empresa adotará controles e procedimentos destinados à prevenção, detecção e comunicação de operações suspeitas, em conformidade com a legislação aplicável.

**5****RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS****RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO**

A **VECCI CONSTRUÇÕES** mantém relacionamento com órgãos, entidades e agentes da Administração Pública direta e indireta de forma estritamente profissional, ética, transparente e em total conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis.

Todo contato com agentes públicos deve ocorrer exclusivamente para fins legítimos, relacionados às atividades

profissionais da empresa, sendo obrigatoriamente pautado pelo respeito, pela legalidade e pela transparência.

É terminantemente proibido, direta ou indiretamente, prometer, oferecer, conceder, autorizar ou receber qualquer vantagem indevida, pagamento, presente, benefício, doação, patrocínio ou favor, de qualquer natureza, a agente público ou a terceiros a ele relacionados, com o objetivo de influenciar decisões, obter ou manter negócios, assegurar contratos, facilitar procedimentos administrativos ou obter tratamento privilegiado. Todos os colaboradores e representantes da empresa devem:

- atuar de forma íntegra e transparente em licitações, concorrências, contratos administrativos e processos de fiscalização;
- manter registros formais e completos de interações relevantes com agentes públicos;
- cumprir rigorosamente os termos contratuais e as obrigações legais assumidas;
- recusar e comunicar qualquer solicitação indevida, ilegal ou antiética.

A utilização de intermediários, consultores, representantes comerciais ou terceiros para relacionamento com o poder público somente poderá ocorrer mediante aprovação formal da empresa e após a realização de procedimentos de diligência que assegurem sua idoneidade e conformidade com este Código.

Qualquer situação de risco, pressão indevida, solicitação irregular ou indício de conduta ilícita envolvendo agentes públicos deve ser imediatamente comunicada à liderança responsável ou à área de Compliance, por meio dos canais oficiais da empresa.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A VECCI CONSTRUÇÕES mantém relacionamento com seus clientes de forma estritamente profissional, ética, transparente e em conformidade com a legislação vigente, com os contratos firmados e com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta.

Todo relacionamento com clientes deve ocorrer exclusivamente para fins legítimos, relacionados às

atividades profissionais da empresa, sendo pautado pelo respeito, pela boa-fé, pela transparência e pela responsabilidade técnica.

É expressamente proibido, direta ou indiretamente, prometer, oferecer, conceder, autorizar ou receber qualquer vantagem indevida, pagamento, presente, benefício ou favor, de qualquer natureza, com o objetivo de influenciar decisões, obter ou manter contratos, assegurar condições comerciais indevidas ou obter tratamento privilegiado.

Todos os colaboradores e representantes da empresa devem

- atuar com honestidade, clareza e responsabilidade nas negociações, propostas e comunicações com clientes;
- fornecer informações verdadeiras, completas e verificáveis, vedada qualquer forma de omissão ou indução ao erro;
- cumprir rigorosamente os termos contratuais, prazos, escopo, requisitos técnicos e obrigações assumidas;
- recusar e comunicar qualquer solicitação indevida, ilegal ou incompatível com este Código..

Qualquer situação de risco, pressão indevida, solicitação irregular ou indício de conduta ilícita no relacionamento com clientes deve ser imediatamente comunicada à liderança responsável ou à área de Compliance, por meio dos canais oficiais da empresa.

RELAÇÕES COM A CONCORRÊNCIA

A **VECCI CONSTRUÇÕES** mantém relações com seus concorrentes de forma ética, leal e em conformidade com a legislação concorrencial vigente, respeitando os princípios da livre concorrência e do mercado justo.

As interações com concorrentes devem ocorrer exclusivamente dentro de limites legais e legítimos, sendo pautadas pela independência de atuação, pelo respeito e pela integridade.

É terminantemente proibido, direta ou indiretamente, realizar ou participar de práticas anticoncorrenciais, tais

como conluio, combinação de preços, divisão de mercado, manipulação de propostas, troca indevida de informações sensíveis ou qualquer conduta que restrinja ou distorça a livre concorrência.

Todos os colaboradores e representantes da empresa devem

- atuar de forma independente e leal em processos concorrenciais, licitações e disputas de mercado;
- abster-se de obter, utilizar ou compartilhar informações confidenciais de concorrentes de forma indevida;
- respeitar a reputação, a imagem e os direitos dos concorrentes;
- comunicar imediatamente qualquer tentativa de prática anticoncorrencial.

Qualquer indício de conduta ilegal, prática anticoncorrencial ou situação de risco envolvendo concorrentes deve ser comunicado à liderança responsável ou à área de Compliance.

RELAÇÕES COM O SINDICATO

A **VECCI CONSTRUÇÕES** mantém relacionamento com sindicatos e entidades representativas de trabalhadores de forma institucional, respeitosa, transparente e em conformidade com a legislação trabalhista e com os instrumentos coletivos aplicáveis.

O relacionamento com sindicatos deve ocorrer com base no diálogo, no respeito mútuo e na observância dos direitos e deveres legais das partes, visando a manutenção de relações equilibradas e responsáveis.

É vedada qualquer prática que restrinja, interfira ou prejudique o exercício legítimo da atividade sindical, bem como qualquer forma de retaliação, discriminação ou pressão indevida relacionada à atuação sindical.

Todos os colaboradores e representantes da empresa devem

- respeitar a liberdade sindical e o direito de organização dos trabalhadores;
- cumprir rigorosamente acordos, convenções coletivas e demais obrigações trabalhistas assumidas;
- atuar de forma ética e responsável nas relações com entidades sindicais;
- comunicar situações de conflito, irregularidade ou risco à liderança responsável.

Qualquer situação de descumprimento legal, conflito relevante ou conduta inadequada nas relações sindicais deve ser comunicada pelos canais oficiais da empresa.



6

CONFLITO DE INTERESSES

Todos aqueles que atuam em nome da **VECCI CONSTRUÇÕES** devem exercer suas atividades de forma imparcial, profissional e no melhor interesse da empresa, evitando qualquer situação que possa caracterizar, ou aparentar caracterizar, conflito entre interesses pessoais e os interesses corporativos.

Considera-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, financeiros, familiares ou de qualquer

outra natureza possam interferir, direta ou indiretamente, na independência, objetividade ou isenção de decisões profissionais.

Devem ser declaradas e tratadas, entre outras, as seguintes situações:

- vínculo familiar, pessoal ou comercial com fornecedores, clientes, parceiros, subcontratados ou agentes públicos;
- participação societária em empresas que mantenham relação comercial com a Vecci Construções;
- recebimento de vantagens pessoais decorrentes de decisões tomadas no exercício de suas funções;
- exercício de atividades externas que possam comprometer o desempenho, a confidencialidade ou os interesses da empresa.

Sempre que identificado potencial conflito de interesses, a situação deve ser imediatamente comunicada à liderança responsável ou à área de Compliance, para avaliação e definição das medidas cabíveis. Nenhuma decisão relevante poderá ser tomada enquanto o conflito não for devidamente analisado e tratado.



7

BRINDES, HOSPITALIDADES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A **VECCI CONSTRUÇÕES** reconhece que a troca de brindes institucionais e a oferta de hospitalidades podem ocorrer no ambiente de negócios, desde que de forma moderada, transparente e compatível com os usos legítimos do mercado, sem a finalidade de influenciar decisões ou obter vantagens indevidas.

É expressamente proibido oferecer, prometer, conceder, autorizar ou receber brindes, hospitalidades, doações, patrocínios ou qualquer benefício que:

- tenha valor excessivo ou caráter pessoal;
- possa gerar obrigação, favorecimento ou expectativa de contrapartida;
- seja destinado a agentes públicos, salvo nos casos estritamente permitidos em lei e mediante autorização formal da empresa;
- seja realizado de forma não transparente ou sem registro.

A concessão ou o recebimento de qualquer brinde, hospitalidade, doação ou patrocínio deve observar as políticas internas da empresa e os procedimentos de aprovação e registro estabelecidos, sendo vedadas práticas informais, ocultas ou não documentadas.

Doações e patrocínios somente poderão ser realizados após análise prévia, aprovação formal e verificação de sua finalidade legítima, vedada sua utilização como instrumento de influência indevida em decisões comerciais, administrativas ou políticas.



8

**COMPRAS, CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE
TERCEIROS**

A **VECCI CONSTRUÇÕES** adota critérios técnicos, objetivos e transparentes para a seleção, contratação e gestão de fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, parceiros comerciais, consórcios e quaisquer terceiros que atuem em seu nome ou em seu interesse.

Todos os processos de compras e contratações devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, rastreabilidade, economicidade e

integridade, sendo vedada qualquer forma de favorecimento, direcionamento indevido, conluio ou prática anticoncorrencial.

Antes da contratação de terceiros, a empresa realizará procedimentos de diligência compatíveis com o nível de risco envolvido, visando verificar a idoneidade, regularidade jurídica, financeira, fiscal, trabalhista e a aderência do terceiro aos princípios deste Código.

As áreas responsáveis pelas contratações devem adotar, de forma contínua, práticas destinadas à prevenção de irregularidades, incluindo:

- cumprimento dos procedimentos de homologação e devida diligência;
- monitoramento da execução dos serviços conforme a natureza e a extensão das transações realizadas;
- definição clara dos direitos, deveres e responsabilidades de contratantes e contratados;
- comunicação imediata à área de Compliance sempre que houver dúvidas quanto à conduta, reputação ou regularidade dos terceiros envolvidos.

É proibido contratar ou manter relação comercial com terceiros que se recusem a cumprir este Código ou que apresentem indícios de envolvimento em práticas ilícitas, corrupção, fraude ou irregularidades graves.

Os contratos firmados deverão refletir fielmente as condições negociadas, conter cláusulas de integridade e prever mecanismos de controle, monitoramento e responsabilização em caso de descumprimento.



9

CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO

A **VECCI CONSTRUÇÕES** reconhece que as informações sob sua responsabilidade constituem ativo estratégico essencial ao negócio e compromete-se a protegê-las de forma adequada, assegurando sua confidencialidade, integridade, disponibilidade e uso responsável, em estrita conformidade com a legislação aplicável, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

Consideram-se informações confidenciais todas aquelas cujo acesso, divulgação, utilização ou tratamento indevido possam causar prejuízo à empresa, a seus clientes, parceiros, colaboradores ou demais partes relacionadas, incluindo, entre outras:

- dados comerciais e estratégicos;
- planos de negócios, políticas de preços e estratégias de mercado;
- informações técnicas, projetos, métodos, processos e know-how operacional;
- dados financeiros, relatórios, demonstrativos e resultados não divulgados;
- informações relativas a pesquisas, desenvolvimento e inovação;
- dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros;
- informações contratuais, propostas comerciais e documentos internos;
- sistemas, softwares, licenças, soluções tecnológicas e ativos de informação.

O dever de confidencialidade é permanente e subsiste mesmo após o término do vínculo contratual ou profissional com a empresa.

Para fins deste Código, dados pessoais são todas as informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável. Dados pessoais sensíveis compreendem, entre outros, informações sobre origem racial ou étnica, convicções religiosas, opiniões políticas, filiação sindical, dados referentes à saúde, à vida sexual, dados genéticos ou biométricos, devendo seu tratamento observar rigorosamente a legislação vigente, os direitos dos titulares e as políticas internas da empresa.

Todos os colaboradores, administradores, parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa devem resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações às quais tenham acesso em razão de suas atividades, limitando seu uso estritamente às finalidades legítimas do negócio.

É expressamente vedada a utilização, divulgação, reprodução, compartilhamento, armazenamento ou acesso a informações de forma indevida, sem autorização ou fora das finalidades autorizadas, ainda que após o encerramento do vínculo com a empresa.

A empresa adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para prevenir acessos não autorizados, vazamentos, perdas, destruições, alterações indevidas ou qualquer forma de tratamento irregular de dados e informações, assegurando o cumprimento das normas internas e legais de proteção da informação e privacidade.

Qualquer incidente de segurança da informação, suspeita de violação de dados, acesso indevido ou descumprimento das regras de confidencialidade e privacidade deverá ser comunicado imediatamente à liderança responsável ou à área de Compliance, para a adoção das providências cabíveis.

O descumprimento das disposições deste capítulo sujeitará os responsáveis às medidas disciplinares previstas neste Código, sem prejuízo das demais responsabilidades legais aplicáveis.



10 CONDUTA FORA DA EMPRESA

A **VECCI CONSTRUÇÕES** reconhece que a conduta de seus colaboradores, administradores, parceiros e representantes fora do ambiente de trabalho pode impactar sua reputação, sua imagem institucional e o cumprimento de obrigações legais e éticas.

Ainda que fora das dependências da empresa ou do horário de trabalho, espera-se que todos atuem de forma compatível com os princípios deste Código, especialmente quando suas condutas possam:

- afetar a reputação ou a credibilidade da empresa;
- estar relacionadas, direta ou indiretamente, às atividades profissionais desempenhadas;
- envolver clientes, fornecedores, parceiros, concorrentes, agentes públicos ou demais partes relacionadas;
- ocorrer durante viagens, eventos corporativos, treinamentos, visitas técnicas, obras, reuniões externas ou qualquer atividade vinculada à empresa.

É vedada a prática, fora do ambiente de trabalho, de condutas que:

- violem a legislação vigente ou os princípios deste Código;
- envolvam corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro ou qualquer outra prática ilícita;
- configurem assédio, discriminação, violência ou violação de direitos humanos;
- exponham a empresa a riscos legais, reputacionais ou operacionais;
- utilizem indevidamente o nome, a imagem, os recursos ou as informações da empresa.

O uso de redes sociais, meios digitais e plataformas de comunicação deve ocorrer de forma responsável, sendo vedada a divulgação de informações confidenciais, estratégicas ou que possam causar prejuízo à imagem da empresa, bem como manifestações que possam ser interpretadas como posicionamentos oficiais sem autorização.

Situações de conduta externa que representem risco relevante, conflito de interesses, descumprimento legal ou violação deste Código devem ser comunicadas à liderança responsável ou à área de Compliance, por meio dos canais oficiais da empresa.

O descumprimento das disposições deste capítulo sujeitará os responsáveis às medidas disciplinares previstas neste Código, sem prejuízo das demais responsabilidades legais aplicáveis.



11

**CONDUTAS E PROCEDIMENTOS
DISCIPLINARES**

O descumprimento das disposições deste Código, da legislação aplicável ou das políticas internas da **VECCI CONSTRUÇÕES**, uma vez devidamente apurado, sujeitará os responsáveis à aplicação de medidas disciplinares proporcionais à natureza, à gravidade e à recorrência da infração, podendo resultar, conforme o caso, em advertência, suspensão, rescisão contratual, demissão por justa causa ou outras sanções cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e criminais.

Determinadas condutas são consideradas de especial gravidade e não serão toleradas, sujeitando seus responsáveis à aplicação de medidas rigorosas, inclusive rescisão contratual, quando cabível. Entre elas, incluem-se, sem prejuízo de outras:

- prática de fraude, corrupção, suborno ou qualquer ato que possa configurar vantagem indevida, inclusive envolvendo agentes públicos ou terceiros;
- manipulação, omissão, adulteração ou falsificação de registros contábeis, financeiros, técnicos ou operacionais;
- favorecimento indevido de fornecedores, clientes, parceiros, colaboradores ou terceiros;
- atuação em situação de conflito de interesses, especialmente quando resultar em prejuízo financeiro ou dano à imagem da empresa;
- uso indevido de recursos, bens, informações ou ativos da empresa;
- vazamento, divulgação ou utilização indevida de informações confidenciais ou violação das regras de segurança da informação;
- descumprimento de obrigações legais, regulatórias ou trabalhistas;

- prática de condutas discriminatórias, assédio moral, assédio sexual ou qualquer forma de abuso;
- furto, roubo, apropriação indevida ou dano intencional ao patrimônio da empresa ou de terceiros;
- atos de violência, ameaças ou comportamentos incompatíveis com ambiente profissional seguro;
- conluio comercial ou práticas anticoncorrenciais;
- quaisquer outras condutas ilícitas que, pela forma de sua execução, gerem ou possam gerar prejuízo financeiro, risco à reputação da empresa ou favorecimento indevido ao infrator ou a terceiros.

A aplicação das medidas disciplinares observará os princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade, assegurando tratamento justo e adequado a cada situação.



12

CANAL DE DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO

A **VECCI CONSTRUÇÕES**, disponibiliza canais seguros, independentes e confidenciais para o recebimento de denúncias relacionadas a violações deste Código, da legislação ou das políticas internas.

Qualquer pessoa poderá, de boa-fé, comunicar suspeitas, irregularidades, desconfortos ou descumprimentos, sendo assegurada a confidencialidade da identidade do denunciante e a proibição absoluta de qualquer forma de retaliação.

Dentre os exemplos de violação, estão

- práticas de corrupção, suborno, fraude, roubo ou outros ilícitos;
- danos ambientais ou riscos à saúde e à segurança das pessoas;
- conflitos de interesses;
- assédio moral, assédio sexual, discriminação ou violações de direitos humanos;
- manipulação ou adulteração de registros contábeis, financeiros ou documentos;
- descumprimento de obrigações legais, regulatórias ou contratuais;
- favorecimento indevido de fornecedores, clientes, colaboradores ou terceiros;
- ocultação de informações ou eventos contrários a este Código.

A empresa assegura a confidencialidade das informações e, quando solicitado ou permitido pelo meio utilizado, o anonimato do denunciante. Todas as comunicações recebidas serão analisadas e apuradas de forma imparcial e responsável.

Qualquer forma de perseguição, intimidação ou retaliação contra pessoa que tenha realizado denúncia de boa-fé constitui violação grave a este Código e estará sujeita às medidas disciplinares cabíveis.

As denúncias serão tratadas com seriedade, imparcialidade e diligência, observando-se o devido processo, o direito à defesa e a legislação aplicável.

Canais Disponíveis para Registro de Denúncias ou Incidentes Éticos

A **VECCI CONSTRUÇÕES** disponibiliza diferentes meios para o registro de denúncias, comunicações de irregularidades ou relatos de incidentes éticos, assegurando confidencialidade, tratamento adequado das informações e proteção contra retaliações.

As comunicações podem ser realizadas por meio dos seguintes canais:

Via Plataforma de denúncias: www.vecciconstrucoes.com.br

Via e-mail: ouvidoria@vecciconstrucoes.com.br

APLICAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Código de Ética e Conduta foi aprovado pelo Direção e área de Compliance.

A área de Compliance deve ser envolvida (ouvidoria@vecciconstrucoes.com.br) caso haja algum tema que gere dúvida ou não esteja contemplado neste Código.

VECCI
CONSTRUÇÕES